

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza o poder Executivo a renovar contratações temporárias.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a renovar pelo prazo de até 6 (seis) meses, além dos aditivos de prazos já realizados, os contratos temporários, descritos abaixo:

Nº do Contrato	Matrícula	Nome
016/2014	2424	Roseliane Schwantes Padilha
017/2014	2420	Lauren Gabrielle Baernardi
018/2014	2428	Andreia Jurema Cavalheiro Camilo
019/2014	2427	Celiana Bianca de Lima Santana
020/2014	2423	Michele Correa Eleodoro
021/2014	2421	Jessica Veiga
022/2014	2425	Marilia Wichinheski
023/2014	2422	Bruna Pereira de Lima
024/2014	2426	Viviane de Lima Juskiewicz
031/2014	2442	Mônica Patricia Padilha
033/2014	2439	Lucelane Pimentel Fidencio
034/2014	2443	Raíssa Cavallini Kresler
038/2014	2446	Léia Teresinha de Mello
08/2015	2477	Beatriz de Moraes Machado
11/2015	2472	Ana Paula da Silva Camargo
12/2015	2478	Andressa Lima da Silva
13/2015	2475	Jaqueline Cruz Da Silva
14/2015	2468	Thayla Isabel Fernandes Farias dos Santos de Souza
15/2015	2467	Ana Claudia Bueno
16/2015	2470	Luana de Fatima da Silva Bueno
17/2015	2466	Mariele Pires Schen
18/2015	2473	Letícia da Silva Cardoso Silva
19/2015	2469	Deize Franciele Scmeling
20/2015	2474	Sebéli Rodrigues Langner
22/2015	2480	Isabela Gonçalves da Silva
24/2015	2484	André Elizeu Viana
26/2015	2485	Lisiani Dias Hermany
36/2015	2500	Taciara Foletto Prauchner Kreibich
27/2015	2486	Claudete de Fatima Pimentel Fidencio
28/2015	2488	Letícia Radin Andriolli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

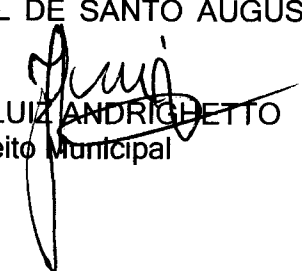
29/2015	2489	Natália Barcelos
38/2015	2504	Darti Verônica de Assunção
40/2015	2507	Vanderléia Gomes Baraldi
45/2015	2515	Amanda Pereira
48/2015	2520	Leandro Backes Lutz
49/2015	2521	Janice Lurdes dos Santos Lima
21/2015	2524	Patrícia Aparecida Martins de Moura
52/2015	2523	Noraci Cavalheiro
55/2015	2528	Plinio Vaz da Silva
57/2015	2536	Sara Borges Novaz de Paula
23/2015	2481	Sidiclei Rasia Mundins
42/2015	2510	Anajara Pereira
43/2015	2511	Rosane Maria Simon
56/2015	2535	Susana Raquel Schons

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Serão rescindidos de pleno direito os contratos temporários de que tratam esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para os cargos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
10 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ LUIZ ANDRIGETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 03/2016, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza o poder Executivo a renovar contratações temporárias.”

Este projeto visa à autorização legislativa para renovação dos contratos listados no projeto, que findariam nos próximos meses. A renovação é a única alternativa da Administração Municipal no momento para manter o atendimento integral nas escolas, bem como alguns serviços na Secretaria de Saúde, uma vez que o Município está impedido de realizar novas contratações, pois ultrapassou o limite dos 51,31% com folha de pessoal, bem como o concurso público está na fase de homologação de inscrição, e a não renovação destes contratos implicaria na interrupção de serviços a população.

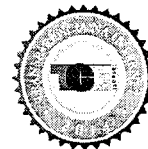
Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHEITO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smecc@santoaugusto.rs.gov.br



Memorando n.º 050/2016 - SMEC

Santo Augusto, 03 de fevereiro de 2016.

Ao Gabinete do Senhor Prefeito

Assunto: **Renovação Contrato de Monitor de Creche.**

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a viabilidade de renovação de contrato dos servidores abaixo relacionados:

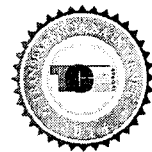
NOME	ADMISSÃO	VENCIMENTO 1	PRORROGADO	VENCIMENTO 2	VENCIMENTO 3
Roseliane Schwantes Padilha	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015	24/03/2016
Lauren Gabrielle Baernardi	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015	24/03/2016
Andreia Jurema C. Camilo	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015	24/03/2016
Celiana Bianca de L. Santana	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015	24/03/2016
Michele Correa Eleodoro	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015	24/03/2016
Jessica Veiga	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015	24/03/2016
Marilia Wichinheski	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015	24/03/2016
Bruna Pereira de Lima	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015	24/03/2016
Viviane de Lima Juskiewicz	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015	24/03/2016
Mônica Patricia Padilha	06/11/2014	05/05/2015	SIM	05/11/2015	05/05/2016
Lucelane Pimentel Fidêncio	06/11/2014	05/05/2015	SIM	05/11/2015	05/05/2016
Raíssa Cavallini Kresller	06/11/2014	05/05/2015	SIM	05/11/2015	05/05/2016
Léia Teresinha de Mello	20/11/2014	19/05/2015	SIM	19/11/2015	05/05/2016

As referidas servidoras atuam nas Escolas Municipais de Educação Infantil Pequeno Paraíso e Vaga-Lume, que atendem crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos em período integral, sendo a maioria menores que três (três) anos de idade.

Este período é o momento em que saindo de casa a criança egressa num meio social mais amplo, desligando-se durante parte do dia do meio familiar, onde viveu quase que exclusivamente até então. Defronta-se com novas questões de sociabilidade e terá que se relacionar com outras crianças e dividir seus brinquedos, materiais e atenção do adulto presente, dentre eles as Monitoras de creche. Essa adaptação varia de criança para criança, para algumas acontece de forma tranquila, para outras nem tanto, choros e insegurança são bastante comuns, pois ficar na escola significa “separar-se dos pais” e deixá-los ir. A criança precisa sentir-se acolhida nesse novo espaço e para isso a importância de que seja sempre um espaço acolhedor e que sejam as mesmas pessoas a recebê-las no dia a dia, proporcionando atenção as crianças, reconhecendo-as como seres capazes de aprender e de construir o seu conhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br



Percebemos que nossas crianças que estão adaptadas a uma rotina escolar, reconhecem as pessoas com as quais interagem no cotidiano e que uma troca de monitoras neste momento geraria vários conflitos e insegurança, pois a chegada de um novo grupo de pessoas na sala de aula os remete a uma nova adaptação, a uma nova rotina.

Por este motivo e por estar em andamento a realização de concurso público, consideramos importante que se mantenham as monitoras contratadas, a fim de atender as crianças conforme suas necessidades, sem prejuízo na qualidade do trabalho desenvolvido.

Salientamos que será esta a 3ª prorrogação.

Atenciosamente,


Zaira Dias Meirelles Rotili

Secretária municipal de Educação e Cultura

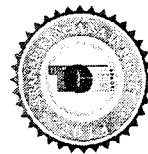
Recebido: 1 / 1 /

*CIENTE DIANTE DO EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZO O
ENCAMINHAMENTO DE NOVO
PROJETO DE LEI. 04-02-2016*


José Luiz André
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br



Memorando n.º 048/2016 - SMEC

Santo Augusto, 02 de fevereiro de 2016.

Ao Gabinete do Senhor Prefeito

Assunto: **Renovação contrato de servidores.**

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a viabilidade de renovação de contrato dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	VENCIMENTO 1	PRORROGADO	VENCIMENTO 2
Beatriz de Moraes Machado	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Ana Paula da S Camargo	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Andressa Lima da Silva	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Jaqueline Cruz da Silva	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Thayla I F F dos Santos de Souza	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Ana Claudia Bueno	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Luana de F da Silva Bueno	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Marciele Pires Schnen	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Leticia da Sival Cardoso Silva	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Deize Franciele Schmeling	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Sibélé Rodrigues Langner	26/02/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Isabela Gonçalves da Silva	06/03/2015	06/09/2015	SIM	06/03/2016
André Elizeu Vianna	19/03/2015	19/09/2015	SIM	18/03/2016
Lisiani Dias Hermany	26/03/2015	26/09/2015	SIM	25/03/2016
Taciara Foletto Prauchner Kreibich	28/05/2015	26/08/2015	SIM	25/02/2016
Claudete de F P Fidéncio	06/04/2015	06/10/2015	SIM	05/04/2016
Letícia Radin Andrioli	26/04/2015	22/10/2015	SIM	22/04/2016
Natália Barcelos	27/04/2015	26/10/2015	SIM	26/04/2016
Darti Verônica de Assunção	19/06/2015	18/12/2015	SIM	18/06/2016
Vanderléia Gomes Baradi	25/06/2015	24/12/2015	SIM	24/06/2016
Amanda Pereira	09/09/2015	09/03/2016	SIM	
Leandro Backes Lutz	08/10/2015	05/01/2016	SIM	04/04/2016
Janice L dos S Lima	08/10/2015	07/04/2016	SIM	
Patrícia A M de Moura	08/10/2015	07/04/2016	SIM	
Noraci Cavalheiro	08/10/2015	07/04/2016	SIM	
Plínio Vaz da Silva	19/10/2015	28/04/2016	SIM	
Sara Borges Novaz de Paula	26/11/2015	25/05/2016	SIM	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br



Os referidos servidores atuam nas Escolas Municipais desempenhando funções imprescindíveis para o andamento das atividades escolares. Os Monitores atendem crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos em período integral, sendo a maioria menores que três (três) anos de idade.

Este período é o momento em que saindo de casa a criança egressa num meio social mais amplo, desligando-se durante parte do dia do meio familiar, onde viveu quase que exclusivamente até então. Defronta-se com novas questões de sociabilidade e terá que se relacionar com outras crianças e dividir seus brinquedos, materiais e atenção do adulto presente, dentre eles as Monitoras de creche. Essa adaptação varia de criança para criança, para algumas acontece de forma tranquila, para outras nem tanto, choros e insegurança são bastante comuns, pois ficar na escola significa “separar-se dos pais” e deixá-los ir. A criança precisa sentir-se acolhida nesse novo espaço e para isso a importância de que seja sempre um espaço acolhedor e que sejam as mesmas pessoas a recebê-las no dia a dia, proporcionando atenção as crianças, reconhecendo-as como seres capazes de aprender e de construir o seu conhecimento.

O Auxiliar de Ensino interage junto aos alunos incentivando o hábito da leitura, orientando os alunos no desenvolvimento de atividades de pesquisa, coordenando a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda, encaminhando e acompanhando os alunos quando da realização de atividades e auxiliando o professor na sala de aula, principalmente em turmas de educação infantil.

A Servente é função essencial pois realiza serviços de limpeza em geral e principalmente a preparação da alimentação escolar.

Por estes motivos e por estar em andamento a realização de concurso público, consideramos importante que se mantenham os contratos, a fim de atender as crianças conforme suas necessidades, sem prejuízo na qualidade do trabalho desenvolvido.

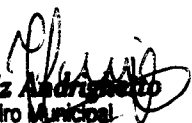
Atenciosamente,


Zaira Dias Meirelles Rotili

Secretária municipal de Educação e Cultura

CIENTE DIANTE DO EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZO O
ENCAMINHAMENTO DE NOVO
PROJETO DE LEI. 04-02-2016

Recebido: ____/____/____


José Luiz André
Prefeito Municipal



Memorando Interno Nº 066/2016/SMS.

Santo Augusto-RS, 03 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Renovação contrato temporário.

Excelentíssimo Senhor José Luiz Andrighetto:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a renovação do contrato temporário nº 023/2015 que vence no dia 08/03/2016, do servidor Sidiclei Rasia Mundins, Matrícula nº 2481, o qual exerce a função de Motorista.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.


Diorði Tiago Calgaro
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/____

Assinatura

*CIENTE. DIANTE DO EXCELENTE
INTERESSE PÚBLICO, PUTOREO O
ENCAMINHAMENTO DE NOVO PROJETO
DE 101. 04-02-2016*


José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



Memorando Interno Nº 067/2016/SMS.

Santo Augusto-RS, 03 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Renovação contrato temporário.

Excelentíssimo Senhor José Luiz Andrighetto:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a renovação do contrato temporário nº 042/2015 que vence no dia 16/02/2016, da servidora Anajara Pereira, Matrícula nº 2510, a qual exerce a função de Agente Comunitário de Saúde.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.

Diordi Tiago Calgaro
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em: __/__/__

Assinatura


José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



Memorando Interno Nº 068/2016/SMS.

Santo Augusto-RS, 03 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Renovação contrato temporário.

Excelentíssimo Senhor José Luiz Andrighetto:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a renovação do contrato temporário nº 043/2015 que vence no dia 16/02/2016, da servidora Rosane Maria Simon, Matrícula nº 2511, a qual exerce a função de Farmacêutica.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.



Diordi Tiago Calgaro
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/____

Assinatura


José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal